



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

O estoque de purificadores de água existente no TRF6 está insuficiente para suprir a necessidade dos setores internos. com a vinda das Varas Federais de Contagem para Belo Horizonte, haverá a necessidade de novos equipamentos para atender aos servidores.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Em junho vários purificadores de água foram encaminhados para desfazimento, pois a manutenção se mostrou antieconômica e a decisão para a vinda das 3 Varas Federais de Contagem para Belo Horizonte implicará na necessidade de instalação de mais equipamentos para o atendimento aos servidores.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEADI/SUMES

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 40 (cinquenta) purificadores de água para atendimento às unidades do TRF6 em Belo Horizonte.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, instituído pela Portaria Nº CNJ-104/2020.

Objetivo Estratégico “Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.”

Indicador “Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração.”

Meta “Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.”

Iniciativa: "Aquisição de 40 (quarenta) purificadores de água para atendimento ao TRF6 e SJMG".

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A última aquisição de purificadores de água feita em 2022 teve como objetivo principal o atendimento aos gabinetes dos desembargadores. Com a reforma do Edifício Antônio Fernando Pinheiro para a implantação do TRF6, as copas existentes nos pavimentos foram extintas, gerando a necessidade de instalar novos purificadores de água dentro das salas. Devido à essa demanda, o estoque dos equipamentos está muito reduzido, pois além da instalação nas salas, vários purificadores mais antigos, devido ao desgaste natural pelo tempo de uso, estão em processo de desfazimento.

Com a perspectiva da vinda dos servidores e das Varas Federais da Subseção de Contagem para Belo Horizonte, essa necessidade aumenta ainda mais e o estoque existente não consegue atender tal demanda.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de novos purificadores de água para suprir o TRF6 e Seção Judiciária em Belo Horizonte.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Cód. CATMAT: 46309-3

6. 40 (quarenta) purificadores de água.

7. Valores do Banco de Preços:

Rednov Ferramentas Ltda (vencedora do pregão nº 342023 - Prefeitura Municipal de Ituiutaba) - R\$ 657,37

Odete Maria Freitas (vencedora do pregão eletrônico- Prefeitura Municipal de Paraguaçu) - R\$ 770,00

Samuel Padovam (vencedor do pregão eletrônico nº 222023 - Ministério da Educação) - R\$ 721,00

Valor médio Banco de Preços: R\$ 716,12

Valores de mercado:

Loja online IBBL - R\$ 1.200,00 (consulta em 13/7/2023). *Link* (<https://www.ibbl.com.br/purificador-fr-600-exclusive-127v-60hz-tipo-domestico-branco-53011001/p>)

Loja online Libell - R\$ 719,00 (consulta em 13/7/2023). *Link* (<https://loja.libell.com.br/purificador-de-agua-libell-acquaflex-branco>)

Real Bebedouros - IBBL FR600 - R\$ 1.260,00 (orçamento id.).

Valor médio de mercado: R\$ 1.059,67

Valor médio total (banco de preços e mercado): R\$ 887,90

Valor médio total - 40 unidades: R\$ 35.516,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

29/9/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Pregão eletrônico - menor valor.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

11.1 É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

11.2 A contratada, ainda, deverá observar e cumprir, no que couber:

11.2.1 A Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;

11.2.2 As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)

11.2.3 As normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.

11.2.4 Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

11.2.5 Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

11.2.6 Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

11.2.7 Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

11.2.8 Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs;

11.2.9 Resolução CONAMA n. 340, de 25 de setembro de 2003 - Altera a Resolução CONAMA nº 267/2000 e dispõe sobre a utilização de cilindros para o envazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências;

11.2.10 Portaria INMETRO n. 372, de 17 de setembro de 2010 e suas alterações - Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ- -C).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Servidores e magistrados não servidos de água em seu local de trabalho.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 14/07/2023, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384987** e o código CRC **5ECCCA80**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0008870-81.2023.4.06.8000

0384987v7